



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 377  
Rubrica: R

CONTRATO Nº 176/2023  
PROC. ADM. Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BIOCENRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOCENRO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.746.153/0001-48 estabelecida na Rua Eduardo Falcão, nº 186, bairro centro, Presidente Dutra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Evandro Leal de Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 2034254 SSP PI expedida pela SSP-MA e CPF nº 915.836.913-91. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023**, com **Adjudicação datada de 02/05/2023** e **Homologação datada de 05/06/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínico e de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:915  
83691391

Assinado de forma  
digital por EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:91583691391  
Data: 2023.06.06  
11:52:34 -03'00'



PMFSN/MA  
Folha: 378  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	serviço	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	ELETOENCEFALOGRAMA	serviço	100	R\$ 145,30	R\$ 14.530,00
12	MAMOGRAFIA BILATERAL	serviço	400	R\$ 172,05	R\$ 68.820,00
16	RESSONANCIA MAGNETICA	serviço	100	R\$ 536,96	R\$ 53.696,00
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL	serviço	300	R\$ 417,52	R\$ 125.256,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 280.302,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **06/06/2023**, com o termino em **06/06/2024**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 280.302,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e dois reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE S
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

EVANDRO LEAL DE ABREU:91518369139  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91518369139  
Dados: 2023.06.06 11:52:54 -03'00'



PMFSN/MA  
Folha: 379  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2044.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.302.0026.2072.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0002.2039.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

EVANDRO  
LEAL DE  
ABREU:915  
83691391

Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2023.06.06 11:53:10 -03'00'



PMFSN/MA  
Folha: 380  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
-------------------------	--

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Caixa Econômica - agência nº 2121-2 e conta corrente nº 2151-2.**

## 6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

EVANDRO LEAL DE ABREU:9158369139  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:9158369139  
Dados: 2023.06.06 11:53:27 -03'00' [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 381  
Rubrica: P

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**

EVANDRO LEAL DE ABREU:9158369139  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:9158369139  
Dados: 2023.06.06 11:53:42 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA
Folha: <u>382</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

EVANDRO LEAL DE ABREU:915836913  
83691391  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:915836913  
Dados: 2023.06.06 11:53:57 -03'00'



PMFSN/MA  
Folha: 383  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar em percentuais superiores a 30%.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**

EVANDRO LEAL DE ABREU:915836913  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:915836913  
Dados: 2023.06.06 11:54:13 -03'00'

[assinatura]



PMFSN/MA  
Folha: 384  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 06 de junho de 2023.

**FERNANDA SOARES SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**EVANDRO LEAL DE** Assinado de forma digital por  
**ABREU:91583691391** EVANDRO LEAL DE  
ABREU:91583691391  
Dados: 2023.06.06 11:54:41 -03'00'

**BIOCENTRO LTDA**  
**CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48**  
**CONTRATADA**



PMFSN/MA  
Folha: 395  
Rubrica: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **BIOCENTRO LTDA CNPJ nº 18.746.153/0001-48** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínico e de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR R\$ 280.302,00** (duzentos e oitenta mil, trezentos e dois reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0026.2044.0000, MANUTENÇÃO DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.302.0026.2072.0000, AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **06/06/2023**, com o termino em **06/06/2024** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares Souza **CONTRATANTE** e a **BIOCENTRO LTDA** por seu representante legal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto **CONTRATADA**, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares Souza - Secretária Municipal de Saúde.

equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 55.979,36 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva CONTRATADA, 08 de maio de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

Fis. Nº 397  
Proc. Nº  
Rubrica

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 45.384,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.1045.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – FMS 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 10.301.0002.1037.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS - SEC. MUN. SAÚDE 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 10.301.0026.1045.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – FMS 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva CONTRATADA, 08 de maio de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa BIOCENRO LTDA CNPJ nº 18.746.153/0001-48 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínico e de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR R\$ 280.302,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0026.2044.0000, MANUTENÇÃO DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.302.0026.2072.0000, AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 06/06/2023, com o termino em 06/06/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares Souza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20f17ff120fb237b2a0d2994f0347924069a92be

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATANTE e a BIOCENTRO LTDA por seu representante legal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto  
CONTRATADA, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Fis. Nº 398  
Proc. Nº  
Rubrica

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa G B DE PAULA & CIA LTDA CNPJ nº 18.746.153/0001-48 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínico e de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR R\$ 1.526.700,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0026.2044.0000, MANUTENÇÃO DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.302.0026.2072.0000, AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 06/06/2023, com o termino em 06/06/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares Souza CONTRATANTE e a G B DE PAULA & CIA LTDA por seu representante legal a Sr. Diolindo de Paula Ribeiro Neto CONTRATADA, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares Souza – Secretária Municipal De Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa BETA LAB IMAGEM LTDA CNPJ nº 48.686.783/0001-35 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0026.2044.0000, MANUTENÇÃO DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.302.0026.2072.0000, AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 12/06/2023, com o termino em 12/06/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a BETA LAB IMAGEM LTDA por seu representante legal a Sr. José Luis Pinto Assunção CONTRATADA, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20f17ff120fb237b2a0d2994f0347924069a92be

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMFSN/MA  
Folha: 400  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### **ERRATA EXTRATO DO CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023.** Publicado na edição nº 381, páginas 3, quinta, dia 15 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 176/2023. **Onde se lê:** Secretário Municipal de Administração – **Leia-se:** Secretaria Municipal de Saúde. **Onde se lê:** Representante legal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto - **Leia-se:** Representante legal, o Sr. Evandro Leal de Abreu. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023.** Publicado na edição nº 381, páginas 4, quinta, dia 15 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 177/2023. **Onde se lê:** Secretário Municipal de Administração – **Leia-se:** Secretaria Municipal de Saúde. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 ..... 1

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 ..... 1

Fls. Nº 421  
Proc. Nº  
Rubrica

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023.** Publicado na edição nº 381, páginas 3, quinta, dia 15 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 176/2023. **Onde se lê:** Secretário Municipal de Administração – **Leia-se:** Secretaria Municipal de Saúde. **Onde se lê:** Representante legal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto - **Leia-se:** Representante legal, o Sr. Evandro Leal de Abreu. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023.** Publicado na edição nº 381, páginas 4, quinta, dia 15 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 177/2023. **Onde se lê:** Secretário Municipal de Administração – **Leia-se:** Secretaria Municipal de Saúde. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 00db78ab20dcda86564b3831088b1845ca63ae5a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

